

em redes: modelo de concorrência perfeita, modelo do monopólio, modelos de oligopólios (Cournot, Bertrand, Stackelberg). Modelos de equilíbrio em redes com intervenção econômica.

Programa:

- Objetivos dos projetos econômicos e tipos de investimento.
- O investimento e a taxa de lucro.
- Aspectos principais na análise de um investimento.
- Projetos e Investimentos Públicos e Projetos e Investimentos Privados.
- Elaboração de um projeto econômico:
- Identificação dos objetivos, alternativas possíveis, comportamento do mercado, investimentos e investidores, composição e cronograma
- Análise financeira: Metas e fontes, fluxo de caixa, custos e preços.
- Preços: correntes, constantes e valor presente.
- Avaliação de Alternativas Econômicas: Indicadores de retorno.
- Metodologia de cálculo dos indicadores.
- Adequabilidade e Restrições dos indicadores.
- Indicadores não convencionais: Elementos vinculados aos impactos sociais, urbanísticos e ambientais.
- Aspectos técnicos e políticos que influem na alternativa econômica a ser escolhida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
EDITAL

Concurso público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de História e Historiografia Literária, na disciplina TL-118/A (Textos, Crítica e História Literária I) do Departamento de Teoria e História Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público terá início às 9h00 do dia 12/07/2022, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, com o seguinte calendário fixado:

Dia 12/07/2022 (terça-feira)

9h00 – Abertura dos Trabalhos;

9h30 – Prova de Títulos;

10h30 às 11h30 – Prova Erudição;

13h00 às 18h30 – Prova de Arguição e após Conclusão dos trabalhos e Divulgação dos Resultados

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: TITULARES: Márcio Orlando Seligmann Silva – Presidente (UNICAMP), Sírio Possenti (UNICAMP), José Hélder Pinheiro Alves (UFCEG), Roberto Acizelo Quelha de Souza (UERJ) e Pedro Brum Santos (UFMS). SUPLENTE: Ana Maria Fonseca de Almeida (UNICAMP), Marilda do Couto Cavalcanti (UNICAMP), Marilene Weinhardt (UFPR), Aparecida de Fátima Bueno (USP) e Valéria de Marco (USP).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Profa. Dra. Márcia Azevedo de Abreu.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE TECNOLOGIA  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Engenharia de Transportes, na(s) disciplina(s) EB 948 - Pesquisa Operacional, EB 952 – Logística, EB 959 - Sistemas de Monitoramento e Controle de Tráfego e EB 969 - Segurança de Vias, da(o) Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Pós-Graduação na área de Engenharias, subárea Transportes e Mobilidade, ou subáreas afins. É desejável que o candidato possua linhas de pesquisa com caráter interdisciplinar, atuando preferencialmente nas áreas de Infraestrutura Viária; Planejamento, Operação e Gerenciamento de Transportes. Experiência didática em ensino teórico e prático em nível superior na área de Engenharias. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa. Publicação na Área.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Tecnologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação

dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Tecnologia, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.ft.unicamp.br](http://www.ft.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.ft.unicamp.br](http://www.ft.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 1);
- prova específica (peso 2);
- prova de títulos (peso 2);
- prova de arguição (peso 2);
- prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de avaliação, mediante exposição e arguição orais, do plano de trabalho (contendo informações de Ensino, Pesquisa e Extensão) apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;

c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Tecnologia;

d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Tecnologia.

5.6.1. O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

5.6.2. A avaliação, mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de até 01 (uma) hora por candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

#### Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciativa científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

#### Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número seguinte, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetuado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.ft.unicamp.br](http://www.ft.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação FT 76/17, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Tecnologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

variáveis de folga e variáveis artificiais. Obtenção de solução básica inicial. Resolução algébrica de problemas de otimização.

Programa:

1. Introdução à Pesquisa Operacional: Problemas clássicos.
2. Métodos de Pesquisa Operacional: Modelagem Matemática e Classificação de Problemas.
3. Definição do problema, Formulação do modelo matemático.
4. Testes sobre o modelo. Sensibilidade do modelo.
5. Noções de Programação Dinâmica e Programação Inteira.
6. Programação Linear e Aplicações.
7. Modelos de programação linear.
8. Exemplos de problemas lineares voltados para Transportes.
9. Formulação e resolução de problemas lineares.
10. Redes: Modelos, Fluxo, Aplicações e Otimização.
11. Problemas de transporte: Menor caminho, Árvore geradora mínima.

EB952 - Logística

Ementa: Visão Geral da Logística. Cadeia de Suprimentos (Supply Chain) – conceitos principais. Avaliação do sistema de suprimentos. Sistema Just-in-Time. Organização de Suprimentos: funções e objetivos. Compras e fornecedores. Operações logísticas em um terminal de carga. Armazenagem da Carga em Terminais. Gestão de Estoques em Terminais. Distribuição de carga nos terminais e na área urbana.

Programa:

1. Logística: conceitos
2. Logística na Economia
3. Enfoque Sistemático das atividades da Logística
4. Cadeia de Suprimentos e seu gerenciamento
5. Logística Reversa.
6. Aplicações em Transportes
7. Terminais e Portos Secos.
8. Logística em um terminal de transportes de carga.
9. Operações nos Terminais
10. Gestão de Movimentação e Armazenagem
11. Os sistemas de armazenagem e elevação de carga.
12. Gestão de Estoque
13. Logística de Distribuição
14. Transporte de Cargas.
15. Transporte Urbano de Cargas
16. Transporte Padronizado de Cargas (DUC, Esteiras, etc.)
17. Logística e Transportes: custos

EB959 - Sistemas de Monitoramento e Controle de Tráfego  
Ementa: Introdução ao controle semafórico; Justificativas para instalação de semáforos; Projeto de semáforos de tempo fixo; Semáforos atuados; Redes semafóricas; Simulação de cruzamentos semaforizados; Centrais de Controle de tráfego rodoviário.

Programa:

1. introdução ao controle semafórico;
2. estudos preliminares;
3. avaliação de alternativas;
4. justificativas para instalação de semáforos;
5. projeto de semáforos de tempo fixo.
6. Semáforos atuados.
7. Redes semafóricas.
8. Simulação de cruzamentos semaforizados.
9. Segurança de Vias
10. Sinalização vertical e horizontal. Sinalização rodoviária e urbana. Sinalização especial. Estudos de acidentes e análise de riscos. Segurança em vias urbanas. Segurança em rodovias e vicinais.

Programa:

1. Normas de projeto para sinalização viária rural e urbana
2. Acidentes de trânsito (origens e prevenção).
3. Diagnósticos para Identificação dos pontos críticos.
4. Recursos: Semáforos, Lombadas e Canalizações.
5. Rotatórias e Mini-rotatórias.
6. Segurança no Trânsito rural e urbano.
7. Mobilidade Segura: Comportamento do pedestre, faixas de pedestres, ilhas de proteção, tempos de travessia.
8. Dispositivos de segurança: Semáforos, redutores de velocidade, passarelas e defensas.
9. Sinalização vertical e dispositivos auxiliares.
10. Sinalização horizontal e dispositivos auxiliares.
11. Sinalização e veículos inteligentes.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 143/2022-STGP – Resultado e Classificação  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento Ciências Sociais, na área do conhecimento: Fundamentos da Sociologia, objeto do Edital nº 001/2022-FCL/CAr. realizado no dia 11-05-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE DO CONCURSO  
NOME – RG - MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO  
ENRICO PATERNOSTRO BUENO DA SILVA - 437447170/SP - 9,0 - 1º

Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 8,8 - 8,8  
Examinador 2: 9,8 - 9,8  
Examinador 3: 8,5 - 8,5  
ALLANA MEIRELLES VIEIRA - 16347489/MG - 8,8 - 2º  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 9,0 - 9,0  
Examinador 2: 9,0 - 9,0  
Examinador 3: 8,3 - 8,3  
PABLO EMANUEL ROMERO ALMADA - 288877147/SP - 8,7 - 3º

Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 8,2 - 8,2  
Examinador 2: 9,0 - 9,0  
Examinador 3: 8,9 - 8,9

ELTON ROGERIO CORBANEZI - 321779551/SP - 8,5 - 4º  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 8,2 - 8,2  
Examinador 2: 9,5 - 9,5  
Examinador 3: 7,9 - 7,9  
CLETO JUNIOR PINTO DE ABREU - 273931398/SP - 8,2 - 5º  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 8,5 - 8,5  
Examinador 2: 8,4 - 8,4  
Examinador 3: 7,9 - 7,9  
ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS - 455269488/SP - 7,6 - 6º

Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 7,1 - 7,1  
Examinador 2: 7,8 - 7,8  
Examinador 3: 8,0 - 8,0  
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)  
Nº / Ordem de Inscrição - RG - Média Final  
02 - 445095908/SP - 3,8  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 2,2 - 2,2  
Examinador 2: 4,6 - 4,6  
Examinador 3: 4,6 - 4,6

03 - 437330369/SP - 4,4  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 3,3 - 3,3  
Examinador 2: 5,0 - 5,0  
Examinador 3: 5,0 - 5,0  
04 - 439789473/SP - 5,2  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 4,4 - 4,4  
Examinador 2: 6,3 - 6,3  
Examinador 3: 5,0 - 5,0  
07 - 8033035083/RS - 4,5  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 4,5 - 4,5  
Examinador 2: 2,9 - 2,9  
Examinador 3: 6,1 - 6,1  
09 - 341847203/SP - 4,8  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 4,0 - 4,0  
Examinador 2: 5,5 - 5,5  
Examinador 3: 4,8 - 4,8  
11 - 254249747/SP - 5,5  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 5,1 - 5,1  
Examinador 2: 5,2 - 5,2  
Examinador 3: 6,1 - 6,1  
14 - 330133573/SP - 5,1  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 4,7 - 4,7  
Examinador 2: 4,7 - 4,7  
Examinador 3: 5,9 - 5,9  
16 - 333172929/SP - 6,2  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 6,2 - 6,2  
Examinador 2: 6,1 - 6,1  
Examinador 3: 6,2 - 6,2  
17 - 278899468/SP - 3,9  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 2,8 - 2,8  
Examinador 2: 5,0 - 5,0  
Examinador 3: 4,0 - 4,0  
23 - 299250295/SP - 5,4  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 5,2 - 5,2  
Examinador 2: 4,8 - 4,8  
Examinador 3: 6,3 - 6,3  
24 - 351784159/SP - 6,2  
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média  
Examinador 1: 5,5 - 5,5  
Examinador 2: 6,6 - 6,6  
Examinador 3: 6,4 - 6,4  
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)  
Nº / Ordem de Inscrição - RG

05 - 1654896058/SP  
06 - 4760364508/SP  
08 - 29110617/SP  
12 - 437330369/SP  
18 - 088470141/RJ  
19 - 119554161/SP  
21 - 200746728/SP  
22 - 373153910/SP  
25 - 323523511/SP

Caberá recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 66/2022-FCLAr).

EDITAL Nº 142/2022-STGP - CONVOCAÇÃO  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Fundamentos da Educação, objeto do Edital nº 02/2022-STGP, para provas de Didática e Arguição, nas dependências da Sala 15 - Prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 - Machados, Araraquara/SP, conforme segue. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local da prova no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 65/2022 - FCL/CAr).

Dia 30/05/2022 - PROVA DIDÁTICA  
Nº inscrição Nome do candidato - RG nº - Horário  
06 - CAROLINA CEHELLA PHILIPPI - 4352509/SC - 09h30  
11 - DARBI MASSON SUFICIER - 346382750/SP - 10h00  
14 - FRANCIELE RUIZ PASQUIM - 44876718/SP - 13h30  
15 - SANDRA MARIA CALDEIRA MACHADO - 7318896/MG - 14h00  
21 - GUSTAVO BRUNO DE PAULA - 15194007/MG - 15h00  
31 - THIAGO XAVIER DE ABREU - 437683928/SP - 16h00  
Dia 31/05/2022 - PROVA DE ARGUIÇÃO  
Nº inscrição Nome do candidato - RG nº - Horário  
06 - CAROLINA CEHELLA PHILIPPI - 4352509/SC - 09h30  
11 - DARBI MASSON SUFICIER - 346382750/SP - 10h00  
14 - FRANCIELE RUIZ PASQUIM - 44876718/SP - 13h30  
15 - SANDRA MARIA CALDEIRA MACHADO - 7318896/MG - 14h00  
21 - GUSTAVO BRUNO DE PAULA - 15194007/MG - 15h00  
31 - THIAGO XAVIER DE ABREU - 437683928/SP - 16h00  
EDITAL n.º 144/2022-STGP-FCL/CAr

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, a deliberação n.º 103/2022-CONG-FCL/CAr "ad referendum" da Congregação de 18/05/2022, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo(s) candidato(s) sob número de RG: 83618728/PR e de RG: 405227747/SP referente ao EDITAL Nº 136/2022-STGP - resultado e classificação prova escrita, para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fundamentos da Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL 69/2022 - STGP/FAAC  
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS 2º FASE  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Humanas, na área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes, objeto do Edital nº 1/2022 - STGP, para a Segunda Fase das provas a serem realizadas no período de 23 a 25 de maio de 2022, nos dias e horários discriminados a seguir para cada candidato, nas dependências da Sala Vênus, localizada no prédio da FUNDEB - Fundação para o Desenvolvimento de Bauru ao lado da Portaria 2 da UNESP - Campus de Bauru, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP - CEP 17033-360, link de acesso ao mapa do Campus de Bauru: [https://www.bauru.unesp.br/Home/Localizacao/mapabauru\\_teste2.jpg](https://www.bauru.unesp.br/Home/Localizacao/mapabauru_teste2.jpg), telefone para contato (14) 3103-6137 e/ou (14) 3103-6064. Os

candidatos deverão comparecer ao local das provas com, no mínimo, 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, observadas as disposições constantes no item 8.2 do edital de abertura de inscrições e seus subitens. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Protocolo - Nome do Candidato - R.G. nº  
Prova Didática - Dia - Horário  
Prova Arguição - Dia - Horário  
P2022-1971-09815A0H8 - FERNANDO FELÍCIO PACHI FILHO - 183027851

23/05/2022 - 09:00 horas  
24/05/2022 - 09:00 horas  
P2022-1971-395A0L0IR - MIRIELLY FERRAÇA - 94533325 - 9

23/05/2022 - 10:00 horas  
24/05/2022 - 10:30 horas  
P2022-1971-ASM16011R - MARIANA REIS MENDES - 4912876

23/05/2022 - 11:00 horas  
24/05/2022 - 15:00 horas  
P2022-1971-M84DIRAME - AMANDA MARIA DE OLIVEIRA - 2469351

23/05/2022 - 15:00 horas  
24/05/2022 - 16:30 horas  
P2022-1971-50L7GAVL7 - GUILHERME ADORNO DE OLIVEIRA - 70514656

23/05/2022 - 16:00 horas  
25/05/2022 - 09:00 horas  
P2022-1971-A0313LDL0 - LILIANE SOUZA DOS ANJOS - 0936356219

23/05/2022 - 17:00 horas  
25/05/2022 - 10:30 horas  
(Processo nº 83/2022-FAAC)  
EDITAL No 70/2022 - (STGP/FAAC/CAMPUS DE BAURU)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 276/2022-RUNESP de 07/04/2022, publicado em 08/04/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharias (3.00.00.00-9), junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO  
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ R\$118,00 por meio de transferência ou depósito identificado para Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design de Bauru, CNPJ 48.031.918/0029-25, BANCO DO BRASIL - AG. 6919-1 c/c: 30101-9, no período de 23/05/2022 a 21/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Desenho Industrial, Engenharia e/ou Arquitetura, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afins.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de ensino da representação gráfica, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano

letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>].

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 23/05/2022 às 23h59 do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 25/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 01/06/2022, a partir das 10h30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA  
7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação;

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS  
8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.</